



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

Nº 199/2021.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.106 de 16 de junho de 2021, que Autoriza a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de vagas a serem preenchidas gradualmente, de acordo com as necessidades do serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Comissão de Processo Seletivo Simplificado** para acompanhamento do processo para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Adalbino Maia Cunha
- Eduardo Quintana
- Rosane Ferreira Teixeira Pereira
- Alessandra Barros Cretton

- Representantes da Inspeção Escolar:

- Alísda Moreira Pimenta Gonçalves
- Margareth Miranda Siqueira
- Rosana Lis Ribeiro Terra
- Elizângela Gomes Faria
- Selma Gonçalves Sobral

- Representantes do Departamento Pedagógico:

- Carolina Faria Souto Miguel de Souza
- Monique Natividade Tinoco

- Representante dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação:

- Glayse Brum Camacho Machado

- Representante dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão:

- Caio José Pereira Fernandes

§ 1º - A Comissão deverá instaurar Procedimento Administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do processo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Serão selecionados os candidatos para admissão nos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito